

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 344/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

- I. *A Escola Básica do Primeiro Ciclo dos Coruchéus, (adiante denominado EB1C) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);*
- II. *A EB1C é um estabelecimento de ensino público do 1º Ciclo do Ensino Básico, para alunos entre o 1º e o 4º anos, inserido no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor;*
- III. *O apoio não financeiro solicitado pela EB1C consiste na cedência de transporte para proporcionar a uma turma do 3º ano, uma visita ao Campo de Santa Clara;*
- IV. *O referido pedido destina-se ao próximo dia 30 de novembro, quarta-feira, entre as 14.10h e as 17.00h;*
- V. *A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;*

- VI. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. EB1C: sem encargos

A EB1C assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

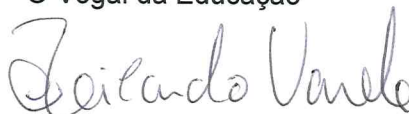
O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€12,50) e ao serviço de motorista (40€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 07 de novembro de 2016

O Vogal da Educação



Ricardo Varela